

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Paratinga e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que celebram entre si, de um lado, **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na BR430 km 2, s/nº – Bairro Shangri-lá em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATADO**; **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.105.225/0001-17, com sua sede na Prefeitura Municipal de Paratinga, Praça Deoclides de Oliveira, S/N - Paratinga, BA, 47500-000, neste ato representado pelo prefeito Sr. **VITOR FERREIRA DE SANTANA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 060.879.505-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de bem público gerido pelo **CONTRATADO**, referente à utilização pelo **CONTRATANTE** do **CAMINHÃO PIPA**.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR** passando esta para o período de 15/03/2025 a 15/04/2025, relativo ao valor do aluguel da máquina.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento, no valor de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, até o dia **15 de ABRIL de 2025**, na conta corrente do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico**, no Banco **Caixa Econômica Federal**, Ag. 0784, C/C 00071028-0.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão atendidas pela dotação orçamentária prevista pelo **CONTRATANTE**, constante do exercício de 2025:

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
Secretaria:	0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	030300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto / Atividade:	4.122.002.2.044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CDS VELHO CHICO
Fonte dos Recursos:	150000
Elemento:	3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público 3.3.93.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público

DA PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa – BA, 15 de março de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PARATINGA

VITOR FERREIRA DE SANTANA

PREFEITO

TESTEMUNHAS

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

